



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/UFBA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 101/2026 - SUPAC/UFBA (12.01.85)

Nº do Protocolo: 23066.027850/2026-33

Salvador-BA, 19 de maio de 2026.

Às Coordenações e aos Colegiados dos Cursos de Graduação da UFBA

Assunto: Procedimentos excepcionais para análise de integralização curricular no contexto da migração SIAC/SIGAA.

Senhoras e Senhores,

Considerando o processo de migração do Sistema Acadêmico (SIAC) para o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), informamos os procedimentos excepcionais que deverão orientar a análise de integralização curricular de estudantes de graduação conforme Instrução Normativa nº 02/2026 – SUPAC/UFBA.

As medidas têm por finalidade assegurar rigor técnico, preservação da trajetória acadêmica das/os estudantes, segurança administrativa na liberação de concluintes e consistência dos registros acadêmicos no SIGAA.

A análise da integralização curricular observará a trajetória acadêmica individual da pessoa estudante e a matriz curricular originalmente vinculada no SIAC, em conformidade com a Resolução CAE nº 02/2026.

Terão assegurada a análise com base na matriz originalmente vinculada no SIAC as pessoas estudantes que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I – Ingresso até o semestre 2022.2;
- II – Reingresso imediato, conforme art. 53 do REGPG (Resolução nº 09/2024), desde que a matrícula anterior tenha ocorrido até 2022.2;
- III – Transferência interna em curso da mesma Área Básica de Ingresso (ABI), bem como demais hipóteses previstas no art. 33 do REGPG, desde que a matrícula anterior tenha ocorrido até 2022.2;
- IV – Estudantes vinculadas/os a curso de progressão linear que tenham ingressado em Bacharelado Interdisciplinar (BI) até 2022.2, desde que vinculadas/os à área de concentração correspondente.

A operacionalização ocorrerá por meio de estrutura curricular intermediária (matriz T), sem retorno sistêmico automático à matriz curricular original.

Os Colegiados dos Cursos devem encaminhar ao NAREG/SUPAC, até 15 de junho de 2026, processo administrativo contendo justificativa acadêmica e a indicação nominal das pessoas estudantes enquadradas nos itens I a IV supracitados, nos casos em que se fizer necessária a vinculação prévia à matriz T antes da análise da integralização curricular.

Ressaltamos que essa análise prévia realizada pelo Colegiado e revinculação da pessoa estudante conluente a matriz T contribuirá para maior celeridade e fluidez no processo de matrícula para os semestres seguintes até a integralização do curso.

A análise da integralização curricular considerará o cumprimento da carga horária mínima do curso, dos componentes curriculares obrigatórios, das cargas horárias de componentes optativos e livres, das atividades complementares e extensionistas, bem como do estágio obrigatório e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou atividade equivalente, quando previstos no projeto pedagógico do curso.

O procedimento de verificação da integralização curricular será iniciado pelo Colegiado do Curso, mediante abertura de processo administrativo, e seguirá fluxo técnico conduzido pela SUPAC, envolvendo análise da trajetória acadêmica da/do estudante pelo NIC, definição e implementação da estrutura curricular intermediária (matriz T), vinculação da pessoa estudante à referida matriz, realização de dispensas e ajustes acadêmicos quando necessários, conferência final da situação acadêmica e, uma vez atendidos os requisitos de integralização, alteração da situação acadêmica para FORMADO.

Solicitamos ampla divulgação deste Ofício Circular aos Colegiados, às Coordenações Acadêmicas, às secretarias e aos demais setores envolvidos na gestão acadêmica dos cursos de graduação, com vistas ao cumprimento da Resolução CAE nº 02/2006 e à regularização da trajetória acadêmica das pessoas estudantes ingressantes até 2022.2, bem como das conluentes.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente em 19/05/2026 14:17)

ALESSANDRA CALDEIRA PIMENTEL

COORDENADOR(A) - TITULAR

CARE/SUPAC (12.01.85.04)

Matrícula: ###476#1

(Assinado eletronicamente em 19/05/2026 14:30)

MIREILA DE MIRANDA ROGERIO DE SOUZA

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUPAC/UFBA (12.01.85)

Matrícula: ###691#6